



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2018/PRONATEC/ MEDIOTECH/IFBA
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA PARA
O NÚCLEO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS (NPP)**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) torna pública a presente Chamada Interna para a seleção de discentes para as categorias de bolsistas e voluntários para atuação no Núcleo de Práticas Profissionais (NPP) entre os discentes regulares dos cursos do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA, conforme as disposições a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

Os Núcleos de Práticas Profissionais (NPP) visam a interação do ambiente acadêmico com a comunidade, fortalecendo a formação prática dos estudantes com responsabilidade social, ambiental, econômica e cultural, além da capacitação para o empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico em consonância com o perfil do IFBA. A proposta é de um ambiente de aprendizagem através da prática por meio do conceito de Núcleo de Práticas Profissionais como ferramenta para possibilitar que estudantes apliquem os conhecimentos em um ambiente prático para prestação de serviço à comunidade do IFBA e do entorno, incentivando cada vez mais o empreendedorismo.

2. OBJETIVO GERAL

Estimular a educação empreendedora nos cursos técnicos das unidades do PRONATEC/MEDIOTECH do IFBA, sob orientação do Professor Mediador Presencial (PMP), Professor Mediador a Distância (PMD) e dos Assistentes de Coordenação de Polo (ACP) em atividades relativas à sua formação profissional, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos nas atividades do processo ensino-aprendizagem.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Proporcionar aos estudantes as condições necessárias à aplicação prática dos conhecimentos teóricos relativos à sua área de formação profissional;
- 3.2 Incentivar a capacidade empreendedora do corpo discente, dando-lhe uma visão profissional já no âmbito acadêmico;
- 3.3 Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;
- 3.4 Ser um instrumento para realização de prática profissional no NPP;
- 3.5 Estimular a integração do IFBA com a comunidade do seu território;

4. DA NATUREZA

A Chamada Interna do processo seletivo de discentes do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA para os NPP's constitui-se em uma das etapas para a criação do Núcleo de Práticas Profissionais nas Unidades ligadas aos Pólos de Educação a Distância do IFBA, que propicie vivência prática aos estudantes, bem como, o seu primeiro contato com o mundo do trabalho relacionado à sua formação profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

- 5.1 Assumir o compromisso de manter todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento dos objetivos desta Chamada Interna, durante a execução do projeto proposto;
- 5.2 O Campus deverá criar o espaço físico para ser implementado o projeto juntamente com o mobiliário e equipamentos mínimos para a sua execução;
- 5.3 Criar seus Escritórios de Projetos de acordo com o edital da PROEX para este fim;
- 5.4 Gerenciar os Núcleos de Práticas Profissionais (NPP) dos seus respectivos Polos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES ADJUNTOS DE POLO (CAP)

- 6.1 Auxiliar o Professor Mediador Presencial (PMP), o Professor Mediador a Distância (PMD) e os Assistentes de Coordenação de Polo (ACP) em suas atribuições junto aos NPP's;
- 6.2 Atuar no ciclo de gestão dos NPP'S do Polo;
- 6.3 Manter as informações dos NPP's sempre atualizadas, com ênfase nas dimensões de infraestrutura e atuação dos PMP's, PMD's e ACP's.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (PMP), DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (PMD) E DOS ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO DE POLO (ACP)

- 7.1 Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos bolsistas e voluntários, no que concerne ao Plano de Atividade;
- 7.2 Prestar informações e encaminhar relatórios, sobre o andamento da atividade, à coordenação do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA, em prazos determinados;
- 7.3 Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 7.4 Estabelecer prazos, receber e avaliar os relatórios do bolsista/voluntários;
- 7.5 Encaminhar à coordenação do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA relatório final dos bolsistas e voluntários, em até 30 (trinta) dias após o término das atividades;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1 Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico dos Cursos: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- 8.2 Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;
- 8.3 Apoiar nos treinamentos específicos as atividades relacionadas às atividades do núcleo para os demais discentes;
- 8.4 Atender às solicitações da equipe de gestão, professores e discentes em relação a problemas relacionados a ambiente (laboratórios, núcleo de aprendizagem, etc);
- 8.5 Inspeccionar e manter de forma periódica as máquinas do laboratório da unidade (softwares, equipamentos e infraestrutura dos laboratórios);
- 8.6 Avaliar e testar os equipamentos utilizados nos laboratórios no início e final das aulas. Gerar relatório de inspeção e encaminhar para seus superiores, através de formulário online;
- 8.7 Informar à Coordenação do NPP e ao Polo as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;
- 8.8 Informar à Coordenação sobre as necessidades do Núcleo quanto a materiais de estudo e administrativos. Bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA

como, falhas de infraestrutura do ambiente de trabalho;

- 8.9 Verificar o material utilizado em sala de aula e nos laboratórios do Núcleo por discentes e equipe de trabalho e informar ao CAP;
- 8.10 Preencher o relatório mensal referente às atividades do período relacionadas a vaga;
- 8.11 Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros do PRONATEC/IFBA;
- 8.12 Os candidatos à bolsa, bem como os candidatos voluntários deverão submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista;
- 8.13 São compromissos dos bolsistas e voluntários:
 - 8.13.1 Cumprir a carga horária semanal prevista nesta Chamada Interna;
 - 8.13.2 Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista/voluntário;
 - 8.13.3 Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade do NPP;
 - 8.13.4 Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
 - 8.13.5 Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- 8.14 Os estudantes voluntários/bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo II ou III);

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar desta Chamada Interna os Campi de Brumado, Jacobina, Juazeiro, Jequié, Lauro de Freitas, Santo Antônio de Jesus, Seabra e Ubaitaba.
 - 9.1.1 Os estudantes dos cursos técnicos das unidades ligadas ao PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA, dos Campi supracitados poderão participar desta Chamada, na condição de bolsista ou voluntário.
 - 9.1.2 A seleção dos bolsistas que irão atuar em cada Polo deverá ser realizada por esta Chamada Interna no Polo e nos Campi supracitados, através de entrevista e análise documental.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições irão ocorrer no período definido na tabela do item 14;
- 10.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através das unidades ofertantes;
- 10.3 Os documentos abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição:
 - 10.3.1 Documento de Identidade ;
 - 10.3.2 Atestado de matrícula atual;
 - 10.3.3 Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver especificado no documento de identidade do candidato;
 - 10.3.4 Comprovante de residência atualizado;
- 10.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório.

11. DA BOLSA

- 11.1 O bolsista receberá bolsa-auxílio;
- 11.2 A bolsa terá validade por até 3 meses podendo ser renovada por igual período dependendo da demanda e fluxo financeiro disponível;
- 11.3 A bolsa auxílio será no valor de R\$250,00;

Parágrafo Único: Estudante voluntário não receberá bolsa-auxílio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA

12. SELEÇÃO

- 12.1 A Seleção será efetuada pela Comissão Local por meio de análise documental e entrevista realizada pela unidade ofertante;
- 12.2 Análise Documental: verificação das exigências formais e documentais requeridas para esta Chamada bem como se os documentos foram apresentados adequadamente;
- 12.3 Entrevista (eliminatória): Serão observados os seguintes aspectos e será considerado classificado o candidato que satisfizer todos os critérios abaixo listados, porém estiverem ordenados decrescentemente até o número de vagas disponíveis;
- 12.3.1 Capacidade de desenvoltura e habilidade nas respostas;
- 12.3.2 Clareza e criatividade nas soluções para os problemas colocados;
- 12.3.3 Lógica e a segurança das respostas.
- 12.4 Esta Chamada Interna selecionará discentes para Cadastro de Reserva (CR) dos cursos do PRONATEC, nos Polos ofertantes conforme informações no Anexo I.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 A convocação dos discentes aprovados e classificados nesta Chamada Interna ocorrerá mediante o surgimento de vagas.
- 13.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação, na forma indicada no resultado final.
- 13.3 A convocação dos classificados na presente Chamada Interna será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 13.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Interna seguirão o planejamento constante no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	22/11/2018
2	Período de inscrições	23/11 a 26/11/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	27/11/2018
4	Interposição de Recursos da Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	28/11/2018
5	Publicação Definitiva da Lista de Candidatos Inscritos após Recursos	29/11/2018
6	Entrevistas	30/11 e 03/12/2018
7	Publicação do resultado preliminar	05/12/2018
8	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	06/12/2018
9	Publicação do resultado final e início do comparecimento para aceite da vaga	07/12/2018

- 14.2 O cronograma acima poderá ser alterado caso haja situação imprevisível que justifiquem sua retificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA**

- 15.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Interna, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.5 A Pró-Reitoria de Extensão em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC /IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 15.6 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.7 Caso a Comissão de Seleção Local responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Interna, no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/redeetec>.
- 15.9 A Comissão de Seleção Local ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Interna, sendo soberana em suas decisões.
- 15.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Salvador, 12 de Novembro de 2018.

José Roberto Silva de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS/IFBA RESPONSÁVEL	UNIDADE OFERTANTE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Brumado	Brumado	CR*	20 horas
Jacobina	Jacobina	CR *	20 horas
	Campo Formoso	CR *	20 horas
Jequié	Jequié	CR *	20 horas
	Manoel Vitorino	CR *	20 horas
Juazeiro	Juazeiro	CR *	20 horas
Lauro de Freitas	Lauro de Freitas	CR *	20 horas
	Candeias	CR *	20 horas
	Dias D'Ávila	CR *	20 horas
	Ipirá	CR *	20 horas
Seabra	Seabra	CR *	20 horas
	Utinga	CR *	20 horas
Ubaitaba	Gandu	CR *	20 horas
	Ibirapitanga	CR *	20 horas
Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	CR *	20 horas
	Amargosa	CR *	20 horas
	Cachoeira	CR *	20 horas
	Castro Alves	CR *	20 horas
	Conceição de Almeida	CR *	20 horas
	Elísio Medrado	CR *	20 horas
	Itaparica	CR *	20 horas
	Laje	CR *	20 horas
	Mundo Novo	CR *	20 horas
	Muritiba	CR *	20 horas
	Nazaré	CR *	20 horas
	Nova Itarana	CR *	20 horas
	São Felipe	CR *	20 horas
	Piritiba	CR *	20 horas
Caldeirão Grande	CR *	20 horas	

*Cadastro Reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, discente(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____, em nível de curso Técnico do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA.

Declaro ter ciência das minhas obrigações como _____ do Núcleo de Práticas Profissionais (NPP), conforme expostas na Chamada Interna do Programa do PRONATEC/MEDIOTECH/IFBA, ficando portanto COMPROMETIDO (A) a:

- I. Cumprir o regulamento da instituição na qual estou matriculado;
- II. Dedicar-me responsabilmente às atividades do projeto, dispondo a 20 (vinte) horas semanais para as mesmas;
- III. Executar o plano de trabalho proposto e supervisionado pelo orientador;
- IV. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares do projeto na forma de relatório parcial de execução do projeto, bem como resultados conclusivos em relatório final na data do término da monitoria

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas descritas nos itens I a IV acima implica no desligamento do NPP.

Salvador, _____, de _____, 2018

Assinatura do Voluntário/Bolsista

Assinatura do Coordenador